



**CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**  
**Ata da 36ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2019**

1 Em 19 de dezembro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de  
2 Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental  
3 (COPAM), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros  
5 titulares e suplentes: a presidente Liana Notari Pasqualini, representante da  
6 SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho,  
7 da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Gislene Custódio, da Secretaria de  
8 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andréa Greiner da Cunha Salles,  
9 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Paulo Eugênio  
10 de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
11 (Codemig); Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Associação  
12 das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fabiana Aparecida  
13 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de  
14 Minas Gerais (Federaminas); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das  
15 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Geraldo Antunes da Conceição,  
16 da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce;  
17 Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas Gerais  
18 (Uemg). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
19 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A  
20 presidente Liana Notari Pasqualini declarou aberta a 36ª reunião da Câmara de  
21 Atividades Industriais. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
22 **GERAIS.** Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, uma  
23 observação em relação a quatro processos que eu queria fazer agora em  
24 Comunicados e Assuntos Gerais para não ter que levantar nos quatro e ficar  
25 discutindo. Agora, nos quatro de uma vez, dependendo da resposta, já se pode  
26 resolver e não há necessidade de destaque. Nos itens 5.1, 8.2, 9.1 e 10.1, no  
27 Anexo II, tem um programa de automonitoramento de resíduos sólidos, e nele tem  
28 algumas informações sendo exigidas além do que exige a DN 232. Por exemplo,  
29 transportador, razão social, endereço completo e endereço completo da empresa  
30 responsável pela disposição final do resíduo. Então eu queria ver por que foi feita  
31 essa alteração, não foi remetida à DN 232 do MTR ou DMR, por que não foi  
32 colocada a condicionante relativa ao DMR ou MTR em vez de colocar essa  
33 informação além daquilo que já consta da Deliberação Normativa do Estado.”  
34 Presidente Liana Notari Pasqualini: “Conselheiro, tendo em vista que são  
35 processos de Suprams distintas, nós vamos ter que solicitar a cada uma para  
36 trazer as razões.” **Programa Clima na Prática.** Presidente Liana Notari  
37 Pasqualini: “Nós temos a apresentação de um vídeo sobre o projeto Clima na

38 Prática, que será piloto em municípios mineiros. 'Betim, Governador Valadares,  
39 Mariana, Sabará e Janaúba são os cinco municípios mineiros que utilizarão, de  
40 forma piloto, a ferramenta Clima na Prática, mais um importante aliado no  
41 desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate e redução dos  
42 impactos causados pelas mudanças climáticas. Por meio do Clima na Prática,  
43 esses municípios vão poder realizar ações, políticas e projetos voltados à redução  
44 dos danos e implicações decorrentes da variação climática. A proposta é  
45 promover, de forma inclusiva, o desenvolvimento de uma economia de baixo  
46 carbono. Promovido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), em  
47 parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), o projeto Clima na  
48 Prática consiste em uma ferramenta de apoio oferecida pelo governo de Minas  
49 Gerais. Ela já é aplicada em municípios franceses e adaptada às especificidades  
50 de Minas Gerais, segundo as condições sociais, institucionais, econômicas e  
51 naturais do Estado. A parceria com a FEAM é uma das parcerias da AFD no Brasil  
52 e vem sendo desenvolvida desde 2012, quando se iniciou a construção do Plano  
53 de Energia e Mudanças Climáticas.” \*Em seguida, foi feita exibição de vídeo  
54 institucional sobre o programa Clima na Prática. **4) EXAME DA ATA DA 35ª**  
55 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 35ª reunião da Câmara de  
56 Atividades Industriais, realizada em 25 de novembro de 2019. Votos favoráveis:  
57 Fiemg, Siamig, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e  
58 Codemig. Abstenção: Sede. Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada:  
59 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
60 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**  
61 **INSTALAÇÃO. 5.1) Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.**  
62 **Fabricação de aguardente. Jaíba/MG. PA 20964/2017/001/2019. Classe 4**  
63 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
64 **Supram Norte de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
65 Parecer Único, com alterações de condicionantes: – Aprovada a inclusão de  
66 novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 9 - Realizar  
67 a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos  
68 sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e  
69 manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de  
70 eventuais fiscalizações. Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.”  
71 “Condicionante nº 10 - Apresentar semestralmente a Declaração de  
72 Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao  
73 transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento,  
74 conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa COPAM  
75 nº 232/2019. Prazo: primeiro DMR até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões  
76 da DN COPAM nº 232/2019”. – Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos,  
77 do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. Votos  
78 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,  
79 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:  
80 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**

81 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**  
82 **INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Gerdau Açominas S/A.**  
83 **Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer**  
84 **tipo de aço, sem tratamento químico superficial. Congonhas/MG. PA**  
85 **00040/1979/092/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**  
86 **III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida  
87 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com as seguintes retificações: –  
88 Página 2, onde está escrito “500.000 ton/ano”, leia-se “2.600 ton/dia”; – Página 3,  
89 onde está escrito “2600 t/dia, leia-se “2.600 ton/dia;” – Anexo II, Item 2. Efluentes  
90 Industriais, substituir local de amostragem “Na Entrada e na Saída do sistema de  
91 tratamento de efluente industrial” por “Ponto PH-F”; – Anexo II, Item 3. Efluentes  
92 Atmosféricos, o local de amostragem correto é: “Chaminé do forno 03 de  
93 reaquecimento (PE-63)”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg,  
94 Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e  
95 Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **7) PROCESSO**  
96 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Gerdau**  
97 **Açominas S/A. Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço,**  
98 **sem tratamento químico superficial. Congonhas/MG. PA**  
99 **00040/1979/088/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Central**  
100 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer  
101 Único, com as seguintes retificações: – Página 2, onde está escrito “captação em  
102 poço tubular”, leia-se “captação superficial”; – Alterar o prazo da condicionante nº  
103 3 para 11/3/2020; – Anexo II, Item 2. Efluentes Industriais, substituir local de  
104 amostragem “Na Entrada e na Saída do sistema de tratamento de efluente  
105 industrial” por “Ponto PH-F”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg,  
106 Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e  
107 Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8)**  
108 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
109 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Lev Termoplásticos Ltda. Moldagem de**  
110 **termoplástico não organoclorado; moldagem de termoplástico**  
111 **organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a**  
112 **utilização de matéria-prima reciclada a seco e postos revendedores, postos**  
113 **ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**  
114 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de**  
115 **aviação. Pará de Minas/MG. PA 17180/2005/006/2014. Classe 4 (conforme Lei**  
116 **nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Alto São**  
117 **Francisco.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
118 Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra,  
119 Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada:  
120 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8.2) Mataboi Alimentos Ltda. Abate de**  
121 **animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.).**  
122 **Araguari/MG. PA 00119/1988/013/2017. Classe 6. Apresentação: Supram**  
123 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos

124 termos do Parecer Único, com alterações de condicionantes: – Aprovada a  
125 inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº  
126 4 - Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os  
127 resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº  
128 18.031/2009, e manter os recibos da destinação no empreendimento para  
129 atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: durante a vigência da Licença de  
130 Operação.” “Condicionante nº 5 - Apresentar semestralmente a Declaração de  
131 Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao  
132 transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento,  
133 conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa COPAM  
134 nº 232/2019. Prazo: primeiro DMR até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões  
135 da DN COPAM nº 232/2019”. – Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos,  
136 do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. Votos  
137 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,  
138 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:  
139 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8.3) Agora Auto Posto Ltda. Postos**  
140 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**  
141 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
142 **combustíveis de aviação. Araújos/MG. PA 02062/2002/003/2017, Classe 4**  
143 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
144 **Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
145 Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos,  
146 Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama. Entidade  
147 desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8.4) Posto Rodrigues Macedo**  
148 **Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
149 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
150 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Córrego Danta/MG. PA**  
151 **16620/2007/008/2017. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**  
152 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida  
153 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig,  
154 Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.  
155 Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde  
156 (SES). **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**  
157 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Los Pampas Comércio de Derivados de**  
158 **Petróleo Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
159 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
160 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Prata/MG. PA**  
161 **01956/2001/007/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**  
162 **III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**  
163 Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alterações  
164 de condicionantes: – Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as  
165 seguintes redações: “Condicionante nº 9 - Realizar a disposição e destinação  
166 ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no

167 empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e manter os recibos da  
168 destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.  
169 Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.” “Condicionante nº 10 -  
170 Apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR,  
171 emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos  
172 resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações  
173 previstos pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Prazo: primeiro DMR  
174 até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões da DN COPAM nº 232/2019”. –  
175 Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos, do Anexo II - Programa de  
176 Automonitoramento, do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede,  
177 Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências:  
178 Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **9.2)**  
179 **Roca Sanitários Brasil Ltda. Fabricação de material cerâmico. Santa**  
180 **Luzia/MG. PA 00039/1987/011/2017. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016,**  
181 **artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana.**  
182 Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
183 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,  
184 Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada:  
185 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **9.3) Siderúrgica Noroeste Ltda.**  
186 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**  
187 **inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00094/1984/009/2014. Classe 5.**  
188 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença renovada por  
189 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig,  
190 Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.  
191 Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde  
192 (SES). **9.4) São Paulo Minas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Postos**  
193 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**  
194 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
195 **combustíveis de aviação. Guaxupé/MG. PA 09010/2006/008/2019. Classe 4**  
196 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
197 **Supram Sul de Minas.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer  
198 Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra,  
199 Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:  
200 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
201 **PARA EXAME DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE**  
202 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Rima Industrial S/A. Metalurgia dos metais**  
203 **não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, produção de**  
204 **fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico**  
205 **superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; subestação**  
206 **de energia elétrica, usinagem e ponto de abastecimento de combustíveis.**  
207 **Bocaiuva/MG. PA 00018/1979/021/2017. Classe 6. Apresentação: Supram**  
208 **Norte de Minas.** Aprovado por unanimidade o Adendo ao Parecer Único nº  
209 0538685/2019 (Siam), para inclusão de condicionantes e programa de

210 automonitoramento, com os seguintes destaques: – Aprovada por unanimidade a  
211 inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante n°  
212 16 - Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os  
213 resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n°  
214 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para  
215 atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: durante a vigência da Licença de  
216 Operação”; “Condicionante n° 17 - Apresentar semestralmente a Declaração de  
217 Movimentação de Resíduo (DMR), emitida via Sistema MTR-MG, referente ao  
218 transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento,  
219 conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa COPAM  
220 n° 232/2019. Prazo: primeiro DMR, até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões  
221 da DN COPAM n° 232/2019”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg,  
222 Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e  
223 Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). – Aprovada por  
224 unanimidade a exclusão do Item 3 - Resíduos Sólidos e Oleosos, do Anexo II -  
225 Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg,  
226 Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e  
227 Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de  
228 Saúde (SES). – Aprovada por maioria a alteração no prazo das condicionantes n°  
229 5 e n° 6 para: “Durante a vigência da Licença de Operação”. Votos favoráveis:  
230 Sede, Uemg, Seinfra, Segov e Codemig. Votos contrários: Fiemg, Siamig,  
231 Fundação Relictos e Federaminas. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:  
232 Secretaria de Estado de Saúde (SES). Justificativas de votos contrários às  
233 condicionantes 5 e 6 do Parecer Único. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:  
234 “Por entender que da forma como as condicionantes estão escritas podem não  
235 respeitar questões de mercado que demandariam o empreendedor a não poder  
236 crescer, em razão dessas duas condicionantes, então, por esse motivo, eu votei  
237 de forma contrária. E por entender também, como o Jadir aqui mencionou, que  
238 seria um certo preciosismo incluir esse tipo de condicionante no processo de  
239 licenciamento ambiental.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “A minha votação pela  
240 retirada foi porque eu achei que fosse desnecessário vir em forma de  
241 condicionante, ainda que concorde que poderia estar em forma de  
242 recomendação.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Faço das palavras  
243 do Jadir minhas também, porque a proposta de exclusão foi minha. A minha  
244 proposta foi de exclusão com pedido de recomendação. Então está bem  
245 justificado.” Conselheira Fabiana Aparecida Garcia: “Eu também concordo com o  
246 Jadir. Como ele tinha falado, eu acho que não precisa estar condicionado, mas  
247 sim uma recomendação, já que a empresa tem que estar ciente do que ela tem  
248 que fazer para melhorar o empreendimento.” – Aprovada por maioria nova  
249 redação para a condicionante n° 8: “Manter o programa de Educação Ambiental  
250 já desenvolvido pelo empreendedor. Prazo: durante a vigência da licença”. Voto  
251 favorável à redação original do Parecer Único: Uemg. Votos contrários: Fiemg,  
252 Siamig, Sede, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.

253 Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde  
254 (SES). Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Thiago  
255 Rodrigues Cavalcanti: “A proposta foi minha, então, a justificativa é com base no  
256 que eu já mencionei, inicialmente, de o empreendimento não ser sujeito a  
257 programa de educação ambiental da DN 214, por já ter um programa de educação  
258 ambiental desenvolvido. Então sugerindo a manutenção, já que a Supram  
259 entende por ter um programa de educação ambiental.” Conselheiro Jadir Silva  
260 Oliveira: “Em conformidade com a justificativa da Fiemg.” Conselheira Gislene  
261 Custódio: “Depois das explicações, eu achei mais coerente essa modificação.”  
262 Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Eu vou falar em termos jurídicos:  
263 perda de objeto, pura e simplesmente, em razão de que já existe um programa,  
264 há tempos, dentro da unidade e que na verdade não se justifica fazer uma  
265 situação de duplicidade com o mesmo objetivo.” Conselheira Andréa Greiner da  
266 Cunha Salles: “Eu vou ler aqui a consideração do empreendedor, que eu achei  
267 razoável. ‘Considerando o prazo previsto no §1º do Art. 14 da DN COPAM  
268 214/2017, expirou em 24 de abril de 2018, o prazo de 360 dias a contar da  
269 publicação da norma, realizada em 29 de abril de 2017. O órgão ambiental  
270 licenciador não poderá, após essa data, condicionar a apresentação do PEA nos  
271 processos de licenciamento formalizados anteriormente à entrada em vigor da  
272 norma.’ Seria esse o motivo.” Conselheira Verônica Ildfonso Cunha Coutinho:  
273 “Em razão de já existir um programa que a própria empresa executa, eu não vejo  
274 sentido em se colocar essa condicionante.” Conselheira Fabiana Aparecida  
275 Garcia: “Eu também acho, já que existe esse programa ambiental, que não há  
276 necessidade de se estar condicionando outro.” Conselheiro Paulo Eugênio de  
277 Oliveira: “Pelos motivos apresentados pelos colegas.” – Aprovada por maioria a  
278 exclusão da condicionante nº 14 do Parecer Único. Voto favorável à manutenção  
279 da condicionante conforme o Parecer Único: Uemg. Votos contrários: Fiemg,  
280 Siamig, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Abstenção:  
281 Sede. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de  
282 Saúde (SES). Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro  
283 Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu acompanho a explicação que o empreendedor deu  
284 com relação à avaliação que já foi feita e analisada por esta Câmara, inclusive.  
285 Eu concordo com a explicação que o empreendedor deu.” Conselheira Fabiana  
286 Aparecida Garcia: “Eu também concordo com explicação que o empreendedor  
287 deu. Por isso que meu voto é contrário.” Conselheira Verônica Ildfonso Cunha  
288 Coutinho: “Em razão de já ter sido realizado o monitoramento em alguns pontos  
289 e da probabilidade de risco de contaminação do lençol freático, eu acho mais  
290 razoável retirar a condicionante.” Conselheira Andréa Greiner da Cunha Salles:  
291 “Da mesma forma que os demais colegas aqui já apresentaram.” Conselheiro  
292 Geraldo Antunes da Conceição: “Já foi bem clara e objetiva a discussão do  
293 processo da outra unidade exatamente com relação ao prejuízo ambiental. Então,  
294 em síntese, para mim, e técnico. Se existe a possibilidade de ter um prejuízo  
295 ambiental, então para mim está decidida a questão. Esse é o prejuízo maior que

296 nós devemos evitar.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Em razão de os  
297 poços já terem sido perfurados e não terem atingido, nos 15 m, a mancha do  
298 lençol freático, e ter uma orientação na norma da ABNT determinando que não se  
299 prossiga nessa perfuração em razão de poder contaminar o lençol e o solo.”  
300 Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Eu acho que o posicionamento do  
301 empreendedor de já fazer o procedimento dentro das normas da ABNT é o  
302 suficiente para justificar a não manutenção da condicionante.” – Aprovada por  
303 unanimidade alteração no Anexo II, Item 1, com a seguinte redação: ‘Item 1 -  
304 Efluentes Líquidos, Programa de Automonitoramento: Local de amostragem:  
305 Entrada e saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo. Parâmetros: pH,  
306 temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos,  
307 Óleos/graxas, detergentes, DQO e fenóis. Frequência de Análise: Trimestral.  
308 Local de amostragem: Entrada e saída da ETEs. Parâmetros: pH, temperatura,  
309 vazão média, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos/graxas,  
310 detergentes, DBO/DQO, metais pesados (Magnésio, Manganês, Ferro, Zinco,  
311 Níquel), sulfeto e fenóis. Frequência de Análise: Trimestral.’ – Aprovada por  
312 unanimidade alteração no Anexo II, Item 6, com a seguinte redação: ‘Item 6 -  
313 Qualidade do Ar, Programa de Automonitoramento: enviar anualmente, até 31 de  
314 janeiro de cada ano, à Supram-NM, Relatório de Acompanhamento Anual da  
315 Qualidade do Ar embasado pelos dados/manifestações da FEAM, ressalvadas as  
316 alterações solicitadas pelo empreendedor e aprovadas pela FEAM, sobre a  
317 qualidade do ar de Bocaiuva/MG. O primeiro relatório deverá ser protocolado no  
318 ano subsequente à instalação das estações”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig,  
319 Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.  
320 Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde  
321 (SES). **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**  
322 **CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1)**  
323 **Raízen Combustíveis S/A. Base de armazenamento e distribuição de**  
324 **combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros**  
325 **combustíveis automotivos. Governador Valadares/MG. PA**  
326 **00284/1999/003/2014, Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
327 Exclusão de condicionantes indeferida por unanimidade nos termos do Parecer  
328 Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação  
329 Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama.  
330 Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **12) PROPOSTA DE**  
331 **AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE ATIVIDADES**  
332 **INDUSTRIAIS (CID) DO COPAM PARA O ANO DE 2020. Apresentação:**  
333 **SEMAD.** Aprovada por unanimidade a agenda anual de reuniões da Câmara de  
334 Atividades Industriais para 2020, nos termos apresentados pela SEMAD, com  
335 previsão de sessões em 27/1, 17/2, 23/3, 27/4, 25/5, 22/6, 27/7, 24/8, 21/9, 26/10,  
336 23/11 e 14/12. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos,  
337 Segov, Federaminas, Codemig e Seinfra. Ausências: Ibama e Crea. Entidade  
338 desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **13) ENCERRAMENTO.** Não



339 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini  
340 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada  
341 esta ata.

342

343

344

345

346

347

348

349

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Liana Notari Pasqualini**  
**Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
**de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**